



Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta
Rua Pe. Luís Casimiro, 2
São Mateus da Calheta
9700-580 ANGRA DO HEROÍSMO

Ex.mo Sr.
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

V/Data 15.05.2006 V/Ref. 2824 N.º Ref: 004/06

São Mateus da Calheta, 8 de Junho de 2006

ASSUNTO: Parecer

Por relação ao ofício em epígrafe, e depois de confrontada a Proposta de Decreto Legislativo Regional que "Altera o Decreto Legislativo n.º 12/20005/A, de 16 de Junho (Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo)".

Tendo em conta que:

1. Algumas das alterações visam corrigir lacunas do Decreto anterior;
2. As alterações visam reforçar a autonomia das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo;
3. Não dispomos de jurista;
4. As alterações em apreço não têm repercussão nesta instituição;
5. O teor é consensual.

O nosso parecer é favorável.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'A Direcção do Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta
Pel'O Colégio "A Gaivota"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1885 Proc. Nº 102
Data	06, 06, 16


O Presidente


A Educadora encarregue